|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo n° 689964/2018 - Processo de Fiscalização n° 1000058462/2018 |
| INTERESSADO | Otanno Arquitetura de Interiores |
| ASSUNTO | Ausência de Registro no CAU (PJ) |
| DELIBERAÇÃO Nº 050/2020 – CEP-CAU/PR |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente em Curitiba-PR, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), no dia 16 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR.

Considerando relato e voto apresentado pelo relator Conselheiro Jeferson Hernandes Cardoso Pereira.

**DELIBEROU:**

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de manter Auto de Infração, por indeferimento da defesa apresentada considerando o previsto na Lei nº 12.378/2010, artigo 7º e Resolução nº 1010/2005, em seu anexo II.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros CLAUDIO FORTE MAIOLINO e JEFERSON HERNANDES CARDOSO PEREIRA e 01 ausência da conselheira CRISTIANE BICALHO DE LACERDA.

Curitiba - PR, 16 de março de 2020.

**CLAUDIO FORTE MAIOLINO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**JEFERSON HERNANDES CARDOSO PEREIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-Adjunto

**CRISTIANE BICALHO DE LACERDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro